**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO 298

**Ofício nº 280/2026/GAPRE** **Uruguaiana, 14 de maio de 2026.**

**A Sua Excelência o Senhor**
**Vereador José Clemente da Silva Corrêa**
**Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana**
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 377/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES)** que encaminha Of. 042/2026 da Escola Municipal de Educação Básica de Tempo Integral Alceu Wamosy, encaminhar resposta ao **Ofício nº 347/2026/DLEG** da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

***Carlos Alberto Delgado de David,***
*Prefeito Municipal.*

PREFEITURA DE URUGUAIANA
CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

***CI. nº.377 /2026***

***De: SEDES***

***Para: SEGOV***

***Data: 30/04/2026***

**Senhor Secretário**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, encaminhar resposta de vossa solicitação, no que diz respeito aos questionamentos, encaminhados através da **C.I. n°.692/2026**, referente aos seguintes questionamentos a cerca de entrega de cestas básicas nos Centros de Referência da Assistência Social- CRAS do município de Uruguaiana.

Informamos que semanalmente são enviadas 30 cestas básicas para uma das três unidades de CRAS do município, e que são distribuídas conforme avaliação técnica-social das equipes de referência das unidades, e conforme os critérios elencados na lei Federal de Benefícios eventuais Decreto Federal 6.307/2007 e Decreto Municipal **nº 573/2022.**

Ressalta-se que as equipe de gestão da secretaria de Desenvolvimento Social, coloca-se a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos

Sem mais para o momento.

Marcia B. Ancinelo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Mat. 77550-9

Marcia Ancinelo
Secretaria de Desenvolvimento Social

Aoicom

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**
PALÁCIO RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

C.I. nº 697/2026/SEGOV

Uruguaiana, 28 de abril de 2026

**URGENTE**

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

Respondido
C.I. 377/26
30/04/26

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho o Ofício nº 347/2026/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, **requer informações,** conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas para resposta, sendo a data final **até o dia 30 de abril de 2026**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

**Odilon Ledezma da Silva,**
*Secretário Adjunto Municipal de Governo.*

Marcia B. Ancinelo
Secretária de Desenvolvimento Social
Mat. 77550-9

Administ. SEDES
Recebido: 29/04/26
Nome:

PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 347 /2026/DLEG

Uruguaiana, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

**Assunto: Solicitação de providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 329 da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem informações acerca da quantidade de cestas básicas disponíveis para a população cadastrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
2. O presente visa acompanhar e garantir a efetividade das ações voltadas à segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social.
3. Ressalta-se o compromisso permanente do Executivo Municipal com as políticas públicas de assistência social, sempre atuando com responsabilidade e atenção às necessidades da população.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

rcb/cmu